



ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Olivença
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
CNPJ: 12.257.762/0001-57



PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Protocolo: 08110049 Ano: 2023 Emissão: 11/08/2023 Hora: 10:58:42

TIPO PROCESSO:
ADMINISTRATIVO

TITULAR / ORGÃO:
JOCIVAL DIONÍSIO BARBOSA

ASSUNTO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

REQUERENTE / PROCURADOR:
JOCIVAL DIONÍSIO BARBOSA

Outras Informações:

CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MÁRCIO BELIZÁRIO SILVA - ME PARA O OLIVENÇA FEST NO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL NO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2023.

JOCIVAL DIONISIO BARBOSA

Recebido Por

____/____/____
Data

____:
Hora

Corte aqui



ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Olivença
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
CNPJ: 12.257.762/0001-57



PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Protocolo: 08110049 Ano: 2023 Emissão: 11/08/2023 Hora: 10:58:42

TIPO PROCESSO:
ADMINISTRATIVO

TITULAR / ORGÃO:
JOCIVAL DIONÍSIO BARBOSA

ASSUNTO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

REQUERENTE / PROCURADOR:
JOCIVAL DIONÍSIO BARBOSA

Outras Informações:

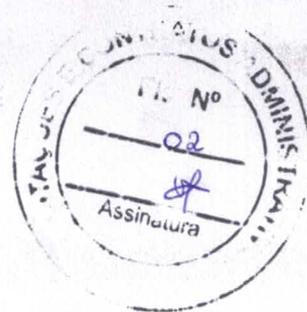
CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MÁRCIO BELIZÁRIO SILVA - ME PARA O OLIVENÇA FEST NO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL NO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2023.

JOCIVAL DIONISIO BARBOSA

Recebido Por

____/____/____
Data

____:
Hora



Olivença/AL, em 11 de agosto de 2023.

MEMORANDO: 217AA/2023

Ao Exmo.

Sr. JOSIMAR DIONÍSIO

Prefeito do município de Olivença/AL

Assunto: Contratação da Empresa MÁRCIO BELIZÁRIO SILVA - ME para o Olivença Fest no município de Olivença/AL, no dia 15 de setembro de 2023.

Senhor Prefeito,

Solicitamos a **Contratação da Empresa** MÁRCIO BELIZÁRIO SILVA - ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.088.724/0001-03, conforme programação constante na proposta comercial em anexo, para o Olivença Fest no município de Olivença/AL, no dia 15 de setembro de 2023.

A escolha do artista proposto se deu, fundamentalmente, em virtude da consagração pela opinião pública local e regional, à razão de que é suficientemente conhecido pelos shows que realiza e goza de excelente conceito e indiscutível aceitação popular, não pairando nenhuma dúvida que o mesmo possui reputação, experiência e conhecimento compatível com a dimensão do evento que se propõe a Administração realizar aos nossos municípios.

Por oportuno, a fim de se verificar a disponibilidade da mencionada artista, consultamos a sua disponibilidade para este evento com a indicação da reserva da data em que será realizada a apresentação, bem como a proposta com os valores dos cachês cobrados pela prestação dos serviços.

Para efeito de certificação da razoabilidade do preço a ser desembolsado para a contratação, por meio de consultas prévias, constatamos que os valores ofertados estão compatíveis com o mercado musical local.

Igualmente, informamos que as despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados em orçamento próprio para este exercício, a ser informado pela Secretaria Municipal de Finanças.

Esta contratação será feita nos moldes do artigo 25, hipótese específica de inexigibilidade de licitação para contratação de artista. Informamos ainda que solicitamos do



PREFEITURA DE
OLIVENÇA



artista toda a documentação prevista nos artigos 28 e 29 da Lei nº 8.666/93, cujos documentos foram devidamente apresentados e seguem anexados aos demais itens que acompanham a presente solicitação.

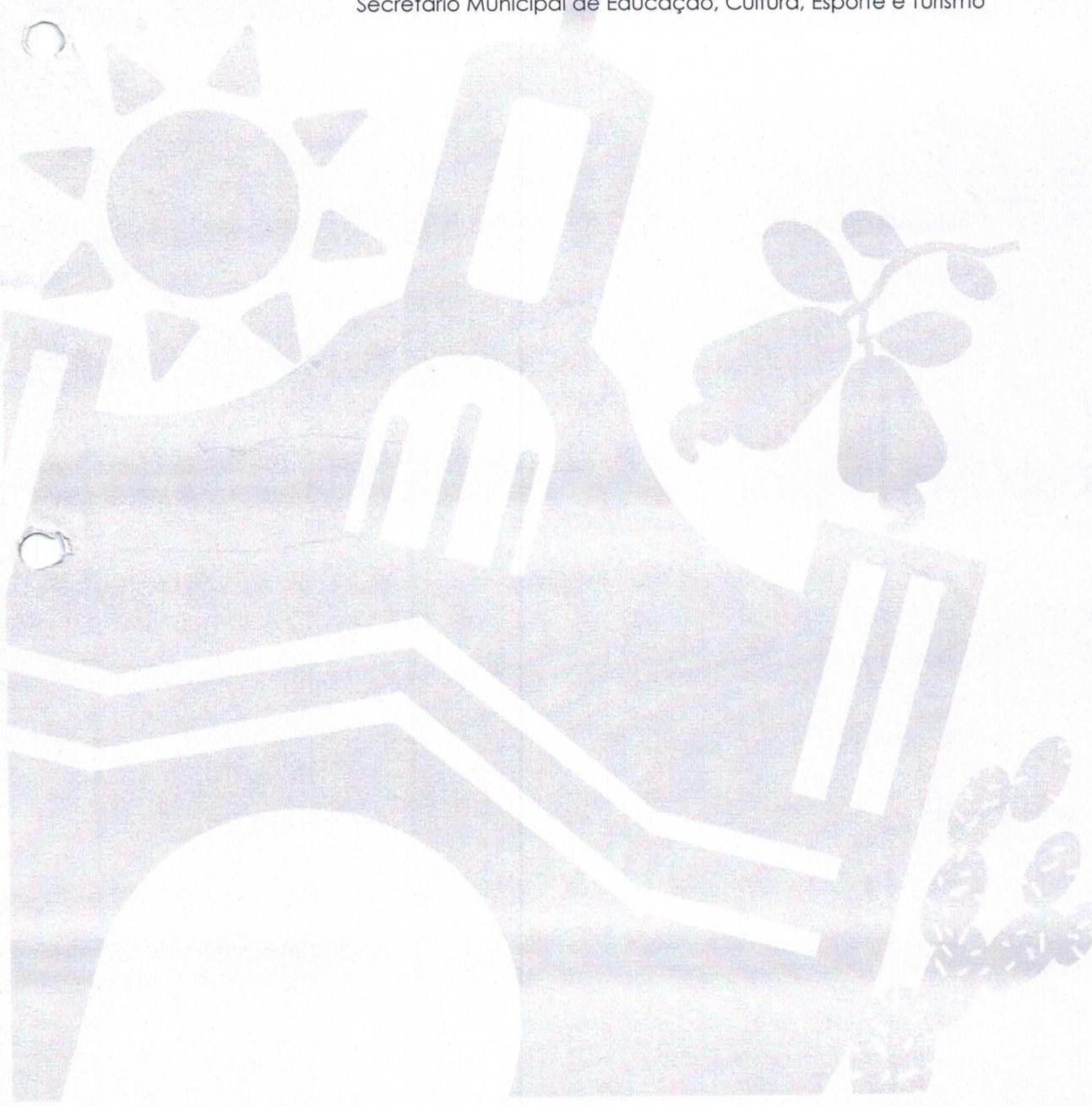
Atenciosamente,

JOCIVAL
DIONISIO
BARBOSA:03174
214416

Assinado de forma
digital por JOCIVAL
DIONISIO
BARBOSA:03174214416
Dados: 2023.08.11
09:46:30 -03'00'

JOCIVAL DIONISIO BARBOSA

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo





Ofício nº. 043LA/2023

Olivença/AL, 11 de agosto de 2023.

Ao Sr. Márcio Belizário Silva

Assunto: Contratação da Empresa MÁRCIO BELIZÁRIO SILVA - ME para o Olivença Fest do município de Olivença/AL, no dia 15 de setembro de 2023.

Prezado Senhor,

Vimos através do presente solicitar proposta de preço para realização de apresentação artística de Forrozão Tropykália, no dia 15/09/2023, a ser realizada no Município de Olivença/AL, para o Olivença Fest do município de Olivença/AL, no dia 15 de setembro de 2023.

Tão logo, havendo disponibilidade e interesse na realização do show, para contratação, solicitamos a documentação necessária, tais como:

- a) Release da Banda comprovando a aclamação pela opinião pública;
- b) Cópia do Contrato Social, juntamente com cópia dos documentos pessoais dos representantes das Bandas, para confecção do contrato;
- c) Certidões negativas de tributos federais, estaduais e municipais;
- d) Comprovante de regularidade do o F.G.T.S.;
- e) Certidão Negativa Trabalhista;
- f) Certidão Negativa de Falência;
- g) Dados bancários.
- h) Notas fiscais para comprovação de balizamento de preços.

Atenciosamente,

JOCIVAL DIONISIO
BARBOSA:031742
14416

Assinado de forma digital
por JOCIVAL DIONISIO
BARBOSA:03174214416
Dados: 2023.08.11
09:46:49 -03'00'

JOCIVAL DIONISIO BARBOSA

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
OLIVIANOS A PÁZ, PARA CONSTRUIR UM NOVO TEMPO



PROJETO BÁSICO

1.0. OBJETO:

1.1. Contratação para a prestação dos serviços de apresentação da atração artística musical FORROZÃO TROPIKÁLIA, na cidade de Olivença/AL, de notável reconhecimento nesta região, conforme descrição prevista neste Projeto Básico, para o Olivença Fest no município de Olivença/AL, no dia 15 de setembro de 2023, com duração de 01h30min (Uma hora e trinta minutos) nesta cidade.

2.0. JUSTIFICATIVA:

2.1.A programação alusiva para festa tradicional, que trará à população lazer e entretenimento, necessários à uma boa qualidade de vida, proporcionando a comunidade a oportunidade de comemorar este dia tão importante para os munícipes. Portanto, faz se por oportuno a contratação de uma banda com repertório diversificado para animação do público presente, o que garantirá a qualidade do evento.

2.2. Solicito ainda a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, por se tratar de shows artísticos que poderá ser diferente das demais formas de licitação, e embasado no Inciso III, do Artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93 prevê que:

*"Artigo 25 - É **inexigível** a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

...

*III- para **contratação de profissional de qualquer setor artístico**, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública".*

2.3. Os ilustres juristas BENEDICTO DE TOLOSA FILHO e LUCIANO MASSAO SAITO, em sua obra denominada "Manual de Licitações e Contratos Administrativos", ensina que:

*"A hipótese de **inexigibilidade** para contratação de artista é a mais pacífica, desde que o escolhido, independentemente de estilo que, diga-se de passagem, é muito subjetivo, seja consagrado pelos críticos especializados e pelo gosto popular. O artista tem que ser conhecido, mas não precisa, necessariamente ser excepcional. Com a grande extensão territorial e o regionalismo de cultura existente no Brasil, com o afloramento regionalizado de tradições e de folclore, o conceito de consagração popular deve ser tomado de forma particularizada, isto é, um artista muito popular no*

norte pode não ser conhecido no sul, sendo, assim, na sua região a licitação é inexigível".

2.4. Acontece que a artista "Forrozão Tropykália", nesta Região é muito conhecida, gozando de excelente conceito e aceitação popular, com vários sucessos emplacados.

2.5. A banda dispensa maiores apresentações. Diante da realidade, a própria Lei de Licitação se preocupou prevendo a contratação de artistas sem realização de certame licitatório, já que a contratação leva em conta a qualidade intelectual do prestador e, não o preço em si, e ainda, a mesma realizou shows em diversas capitais do Nordeste, demonstrando assim, sua aprovação pelo público brasileiro.

3.0 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1. Executar os serviços de acordo com o estabelecido neste contrato;

3.2. Não transferir a execução dos serviços para outrem considerando que são inerentes à função dos CONTRATADOS;

3.3. Responsabilizar-se pela qualidade artística da apresentação, sob pena de incorrer em multa contratual, devidamente definida neste contrato;

3.4. Não utilizar quaisquer tipos de propaganda, sejam comerciais, sejam de cunho político no local onde ocorrerá a apresentação dos artistas, sob pena do mesmo não se apresentar, podendo incorrer em multas contratuais;

3.5. Arcar com eventuais prejuízos perante a CONTRATANTE e/ou terceiros, causando pelo CONTRATADO, seus empregados ou prepostos na execução dos serviços contratados;

3.6. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outras decorrentes dos serviços, objeto do presente contrato;

3.7. Eventualmente, caso os artistas venham a ficar doente e/ou acamados, as partes estudarão outra data hábil para a realização do evento, permanecendo, porém, inalteradas as demais cláusulas deste CONTRATO, não se aplicando em situações de caso fortuito ou força maior, caso tornem impossível a concretização do evento.

3.8. As despesas com alimentação e hospedagem dos componentes das Bandas durante o dia de apresentação, correrão por conta da contratada.

4.0 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.1. Propiciar os meios e condições necessárias à execução dos serviços;

- 4.2. Fornecer boas condições para melhor desempenho dos músicos, tais como: Palco coberto e seguro que comporte a estrutura da Banda;
- 4.3. Acompanhar os serviços objeto do presente contrato;
- 4.4. Disponibilizar ao CONTRATADO acesso livre a todas as dependências do local do evento, a fim de que possa realizar suas atividades profissionais sem bloqueios e cerceamentos;
- 4.5. Efetuar o pagamento na forma estabelecida neste contrato.

5.0. QUALIFICAÇÃO FISCAL DA EMPRESA:

5.1. **Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Física e Jurídica:** CNPJ - expedidos pela Secretaria da Receita Federal;

5.2. **Prova de Regularidade com a Fazenda Federal:** Apresentação da Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Receita Federal.

5.3. **Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual:** Certidão emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual, podendo ser solicitada em qualquer posto de atendimento da Secretaria de Fazenda Estadual.

5.4. **Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal:** Esta certidão deverá ser solicitada na Secretaria Municipal de fazenda, sede da licitante e sede da contratante.

5.5. **Prova de Regularidade conjunta da Seguridade Social:** Apresentação da Certidão Negativa de Débitos – CND emitida pela Previdência Social.

5.6. **Prova de Regularidade com FGTS:** Esta Certidão poderá ser solicitada em qualquer agência da Caixa Econômica Federal.

5.7. **Certidão Negativa de Débitos Federais (CNDT),** expedida pela Justiça do Trabalho (Inciso IV do Art. 27, incluído pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011).

6.0. QUALIFICAÇÃO JURÍDICA:

6.1. Registro na Junta Comercial, no caso de empresa individual, com demonstração atualizada dos objetos sociais, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

6.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a demonstração do ramo de atividades compatível com o objeto licitado, bem como a última alteração social. Não será aceita a Certidão Simplificada da junta Comercial para substituir o contrato social;



PREFEITURA DE

OLIVENÇA

CELEBRANDO A PAZ, PARA CONSTRUIR UM NOVO TEMPO



6.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.4. Cédula de identificação dos sócios, ou do diretor, ou do proprietário, ou do representante legal da empresa.

7.0. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

7.1. Os serviços deverão ser prestados no dia 15.09.2023, com duração de 01H30MIN, podendo ser alterado os horários de apresentação, sem nenhum custo para esta Administração.

8.0. DAS PENALIDADES:

8.1. Se a Empresa apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Olivença/AL, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo e das demais cominações legais.

8.2. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

8.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa, na forma prevista no contrato;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.3.1. Pelo descumprimento total ou parcial do compromisso pelo Contratado, a Administração poderá aplicar multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado.

8.4. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

8.5. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.

8.6. Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

8.7. Os prazos de adimplemento das obrigações consignadas no presente Instrumento Convocatório admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

9.0 DO PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pela Comissão de recebimento, e apresentação das documentações de regularidades fiscais, o qual será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças de acordo com a disponibilidade financeira do Município.

10.0. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

10.1. Qualquer alteração do presente Projeto Básico, que se fizer necessário, deverá ser previamente autorizada pela Prefeitura Municipal de Olivença/AL.

10.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Santana do Ipanema/AL, para dirimirem as dúvidas referente a presente contratação que não sejam resolvidas internamente.

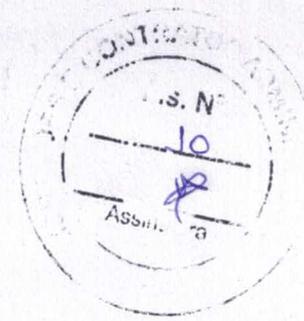
Olivença/AL, 11 de agosto de 2023.

JOCIVAL DIONISIO
BARBOSA:0317421
4416

Assinado de forma digital por
JOCIVAL DIONISIO
BARBOSA-03174214416
Dados: 2023.08.11 09:52:19
-03'00'

JOCIVAL DIONISIO BARBOSA

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo



Ofício nº. 043LA/2023

Olivença/AL, 11 de agosto de 2023.

Ao Sr. Márcio Belizário Silva

Assunto: Contratação da Empresa MÁRCIO BELIZÁRIO SILVA - ME para o Olivença Fest do município de Olivença/AL, no dia 15 de setembro de 2023.

Prezado Senhor,

Vimos através do presente solicitar proposta de preço para realização de apresentação artística de Forrozão Tropykália, no dia 15/09/2023, a ser realizada no Município de Olivença/AL, para o Olivença Fest do município de Olivença/AL, no dia 15 de setembro de 2023.

Tão logo, havendo disponibilidade e interesse na realização do show, para contratação, solicitamos a documentação necessária, tais como:

- a) Release da Banda comprovando a aclamação pela opinião pública;
- b) Cópia do Contrato Social, juntamente com cópia dos documentos pessoais dos representantes das Bandas, para confecção do contrato;
- c) Certidões negativas de tributos federais, estaduais e municipais;
- d) Comprovante de regularidade do o F.G.T.S.;
- e) Certidão Negativa Trabalhista;
- f) Certidão Negativa de Falência;
- g) Dados bancários.
- h) Notas fiscais para comprovação de balizamento de preços.

Atenciosamente,

JOCIVAL DIONISIO BARBOSA:03174214416
Assinado de forma digital por JOCIVAL DIONISIO BARBOSA:03174214416
Dados: 2023.08.11 09:53:04 -03'00'

JOCIVAL DIONISIO BARBOSA

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos a V.Sas. Nossa proposta para a contratação da empresa **MÁRCIO BELIZÁRIO SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.088.724/0001-03, objetivando a realização de apresentação artística musical das atrações **FORROZÃO TROPYKÁLIA** no dia 15 de setembro de 2023, no Município de Caracol PI, conforme se segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
01	Apresentação de show artístico, com 01:30 horas de duração, a ser realizado pela atração musical FORROZÃO TROPYKÁLIA, no Evento OLIVENÇA FEST no Município de Olivença AL , no dia 15 de setembro de 2023.	R\$ 80.000,00
	TOTAL	R\$ 80.000,00

Valor da proposta: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Validade da proposta: 15 (quinze) dias.

Prazo de execução: De acordo com o contrato.

Dados bancários:

Márcio Belizário Silva – ME CNPJ.: 09.088.724/0001-03

Banco do Brasil S/A

Agência: 0122-8 Conta: 55151-1

Razão Social: MARCIO BELIZARIO SILVA - ME

Endereço: Rua Silvio Amaro nº 201, Jardim Oasis, Iguatu CE

CNPJ: 09.088.724/0001-03 **INSC. MUNICIPAL:** 65.3359-6

REPRESENTANTE LEGAL: MARCIO BELIZARIO SILVA

CPF: 820.224.963-53 **RG:** 20073907108 **SSP CE**

Fone: (85) 99616 5000

Whats: (85) 99996 2160

Iguatu – CE, 11 de agosto de 2023.

MARCIO
BELIZARIO
SILVA:820224
96353

Assinado de forma
digital por MARCIO
BELIZARIO
SILVA:82022496353
Dados: 2023.08.11
11:23:12 -03'00'

MÁRCIO BELIZÁRIO SILVA – ME
(MBS PRODUÇÕES)
MÁRCIO BELIZÁRIO SILVA
TITULAR

CNPJ: 09.088.724/0001-03 / CGF: 06.214723-4

FONE: 85 99996 2160 / 85 99616 5000

Rua Silvio Amaro, 201 – Bairro Jardim Oasis – Iguatu – CE, CEP: 63500-000

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.088.724/0001-03
Razão Social: MARCIO BELIZARIO SILVA
Endereço: RUA SILVIO AMARO 201 / JARDIM OASIS / IGUATU / CE / 63500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/07/2023 a 11/08/2023

Certificação Número: 2023071319474905085917

Informação obtida em 24/07/2023 16:28:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL - SEFAM
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS



Nº 0000000719

Razão Social

MARCIO BELIZARIO SILVA

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00006533596

C.N.P.J.: 09088724000103

Bairro

JARDIM OÁSIS

CEP

63507235

Localizado RUA SILVIO AMARO, 201 - - IGUATU-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

40726 - MARCIO BELIZARIO SILVA

Endereço

RUA SILVIO AMARO, 201

Documento

C.N.P.J.: 09.088.724/0001-03

JARDIM OASIS IGUATU-CE CEP: 63507235

No. Requerimento

0000000719/2023

Natureza jurídica

Pessoa Juridica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Mobiliária acima especificada, e constatou-se não haver pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

A Secretária de Finanças se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço:

IGUATU-CE, 18 DE MAIO DE 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Sec. Executiva da arrecadação

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 15/08/2023

COD. VALIDAÇÃO 0000000719





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MARCIO BELIZARIO SILVA -**
CNPJ: **09.088.724/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

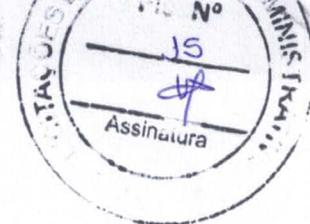
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:32:49 do dia 21/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/01/2024.

Código de controle da certidão: **CDCF.338C.B670.E848**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202317245682

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 062147234
CNPJ / CPF: 09088724000103
RAZÃO SOCIAL: MARCIO BELIZARIO SILVA - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 30/06/2023 ÀS 07:54:22
VÁLIDA ATÉ 29/08/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCIO BELIZARIO SILVA - (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.088.724/0001-03

Certidão nº: 19668069/2023

Expedição: 10/05/2023, às 11:49:11

Validade: 06/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCIO BELIZARIO SILVA - (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.088.724/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



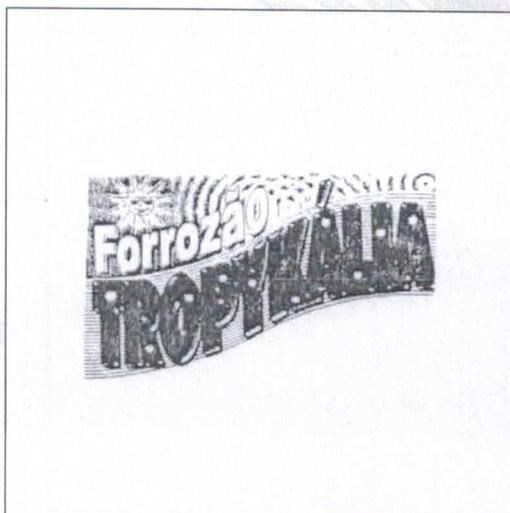
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério da Economia
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas



Certificado de registro de marca

Processo nº: 827484666

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida foi prorrogada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:



Data de depósito: 05/05/2005
Data da concessão: 22/12/2009
Fim da vigência: 22/12/2029

Restrição: SEM DIREITO AO USO EXCLUSIVO DOS ELEMENTOS NOMINATIVOS

Titular: BANDA LIBANOS E FORROZÃO TROPICALIA MUSICAL LTDA ME [BR/CE]
CNPJ: 01672409000117
Endereço: ROD IGUATU VARZEA ALEGRE, SM KM 3 - CAJAZEIRAS, 63500-005, CEARÁ, BRASIL

Apresentação: Mista
Natureza: Marca de Serviço
CFE(4): 1.3.1 e 27.5.1
NCL(8): 41
Especificação: ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE ESPETÁCULOS, SHOWS, APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério da Economia
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas



Certificado de registro de marca

Processo nº: 827484666

Rio de Janeiro, 05/08/2019

André Luis Balloussier Ancora da Luz
Diretor



DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

MÁRCIO BELIZARIO SILVA ME, inscrita junto ao CNPJ n.º 09.088.724/0001-03, com endereço a Rua Silvio Amaro, 201, Jardim Oasis Iguatu CE, por intermédio de seu representante legal **Sr. Márcio Belizário Silva**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF n.º 820.224.963-53 e do RG n.º 20073907108 SSPDS CE. DECLARA, Declaro, para efeito de Registro Cadastral, vir a informar qualquer fato superveniente impeditivo de licitar ou contratar com a Administração Pública que venha a ocorrer no período de validade do Certificado de Registro Cadastral, comprometendo-me ainda a manter atualizada a Certidão Negativa de Débito perante as Fazendas Municipal, Estadual e Federal, inclusive Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

Iguatu-CE, 19 de Junho de 2023.

MARCIO BELIZARIO
SILVA:82022496353

Assinado de forma digital por
MARCIO BELIZARIO
SILVA:82022496353
Dados: 2023.06.19 13:28:47
-03'00'

MÁRCIO BELIZÁRIO SILVA - ME
MÁRCIO BELIZÁRIO SILVA
Nº CPF 748.602.323-72
CNPJ 09.088.724/0001-03

CNPJ: 09.088.724/0001-03 / CGF: 06.214723-4

FONE: 85 99996 2160 / 85 99616 5000

Rua Silvio Amaro, 201 – Bairro Jardim Oasis – Iguatu – CE, CEP: 63500-000

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



NOME MARCIO BELIZARIO SILVA		
DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 20073907108 SSPDS CE		
CPF 820.224.963-53	DATA NASCIMENTO 17/03/1979	
FILIAÇÃO AURINO BERNARDO DA SILVA MAURICIA BELIZARIA DA SILVA		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB. AB
Nº REGISTRO 01654980406	VALIDADE 13/05/2021	1ª HABILITAÇÃO 11/08/1997

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: FORTALEZA, CE DATA EMISSÃO: 25/05/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

28599914041
CE180289586

CEARÁ

DENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2143760511



2143760511

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
12/07/2022 - AUTOATENDIMENTO - 15.01.21
0122800122 0003

Comprovante Pix



CLIENTE: MARCIO BELIZARIO SILVA
AGENCIA: 0122-8 CONTA: 55.151-1

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020220712180053751390505
CNPJ DO PAGADOR: 9.088.724/0001-03
VALOR: 20.000,00
DATA: 12/07/2022 - 15:01:15
DESCRICAO: Porto franco

PAGO PARA: Planeta Music Gravacoes, Edicoes Mus
CNPJ: 43.944.695/0001-72
CHAVE PIX: 43944695000172
INSTITUICAO: 60746948 BCO BRADESCO S.A.
AGENCIA: 0564 - CONTA: 00000000000000410527
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$ 10,00.

Notificacao enviada em: 12/07/2022 - 15:01:16

=====

DOCUMENTO: 071201
AUTENTICACAO SISBB: 8.735.7D0.25F.3C6.85E

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.



DECLARAÇÃO DE MENOR

MÁRCIO BELIZÁRIO SILVA ME, inscrita junto ao CNPJ n.º 09.088.724/0001-03, com endereço a Rua Silvio Amaro, 201 Jardim Oasis Iguatu CE, por intermédio de seu representante legal **Sr. Márcio Belizário Silva**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF n.º 820.224.963-53 e do RG n.º 20073907108 SSPDS CE. DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 98 da Lei Estadual n.º 9.433 de 1º de Março de 2005, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz? **NÃO**

Iguatu-CE, 20 de junho de 2023.

Assinado de forma digital
por MARCIO BELIZARIO
SILVA:82022496353
Dados: 2023.06.20
11:02:09 -03'00'

MÁRCIO BELIZÁRIO SILVA - ME
MÁRCIO BELIZÁRIO SILVA
Nº CPF 748.602.323-72
CNPJ 09.088.724/0001-03

CNPJ: 09.088.724/0001-03 / CGF: 06.214723-4

FONE: 85 99996 2160 / 85 99616 5000

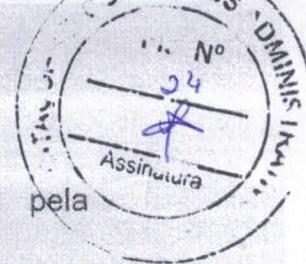
Rua Silvio Amaro, 201 – Bairro Jardim Oasis – Iguatu – CE, CEP: 63500-000



CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

Por este instrumento particular, de um lado **BANDA LIBANOS E FORROZÃO TROPICALIA MUSICAL LTDA**, empresa detentora da **FORROZÃO TROPICALIA**, situada na Rodovia Iguatu/Várzea Alegre, S/N, Iguatu CE, CNPJ 01.672.409/0001-17, neste ato representada por **MARINEIZ BELIZARIO DA SILVA**, com CPF 326.198.713-87 e RG 46808280 SSP CE, doravante denominada simplesmente **REPRESENTADA**, e de outro lado, **MARCIO BELIZARIO SILVA ME (MBS PRODUÇÕES)**, situada na Rua Silvio Amaro, 201, Jardim Oasis, Iguatu CE, com CNPJ: 09.088.724/0001-03, neste ato representada por **Márcio Belizário Silva**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 20073907108 SSP CE e inscrita no CPF sob o nº 820.224.963-53, residente e domiciliado na Rua Mayla Siebra Cavalcante, nº 97, Bairro Cruirí, Iguatu CE, de ora em diante denominado simplesmente **REPRESENTANTE**, têm entre si como justo e contratado o que segue:

1. Por força deste instrumento, o **REPRESENTANTE** obriga-se a promover, habitual e autonomamente, a realização de propostas, junto a patrocinadores, de shows, eventos e outras formas de apresentação artística ou cachês, por conta da **REPRESENTADA**, no âmbito da zona delimitada na cláusula 7, agenciando pedidos para esta, mediante retribuição prevista na cláusula 9.
2. Ao **REPRESENTANTE** caberá promover a contratação das apresentações artísticas da **REPRESENTADA**, com exclusividade.
3. O **REPRESENTANTE** apresenta, neste ato, os comprovantes de registro e inscrições nos órgãos e repartições competentes, necessários ao exercício da representação.
4. O **REPRESENTANTE** declara expressamente que não pesa contra si quaisquer das causas impeditivas ao exercício da representação, previstas pela lei (art. 4º da Lei 4.886/65), nem ações de qualquer natureza.
5. O **REPRESENTANTE** obriga-se a:
 - a) zelar pelos interesses confiados aos seus cuidados, de modo a expandir os negócios da **REPRESENTADA** e promover a sua imagem;
 - b) apresentar à **REPRESENTADA** as competentes prestações de contas, recibos de quantias ou documentos que lhe tiverem sido entregues, para qualquer fim;
 - c) fornecer à **REPRESENTADA**, quando lhe for solicitado, informações detalhadas sobre o andamento dos negócios a seu cargo, atuação dos concorrentes, solvabilidade de cada patrocinador e a receptividade das propostas artísticas;



d) exercer a representação conforme as instruções dadas pela REPRESENTADA;

e) manter sigilo sobre as atividades de representação;

f) não promover ou vender apresentações similares ou concorrentes aos da REPRESENTADA;

g) restituir todo o material promocional, listas de preços e catálogos que estiverem em seu poder, quando findo ou rescindido este instrumento;

h) arcar com o pagamento de todas as despesas decorrentes do desempenho da representação e dos tributos, taxas e contribuições incidentes sobre as comissões a que fizer jus;

Parágrafo único. O REPRESENTANTE poderá representar outros artistas ou empresas na zona de atuação definida na cláusula 7, desde que não sejam de categoria artística similar aos da REPRESENTADA, caracterizada como de (especificar o estilo musical ou artístico— exemplo: rock, samba, etc. que os contratantes concordam em restringir o exercício de representação dos concorrentes).

6. O presente contrato terá vigência por 60 (sessenta) meses, podendo ser renovado automaticamente, pelo mesmo período e nos mesmos termos ora contratados, desde que uma das partes não manifeste à outra, por escrito e com antecedência mínima de 180 dias do término do contrato, sua vontade de não renová-lo.

7. A atividade do REPRESENTANTE restringir-se-á em todo território nacional e internacional.

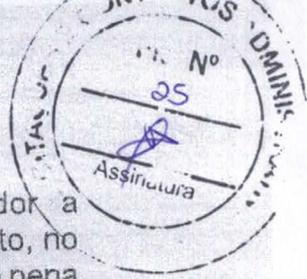
8. A REPRESENTADA garante ao REPRESENTADO total exclusividade para desempenho de suas atividades na zona de atuação delimitada na cláusula anterior. À REPRESENTADA fica facultada, porém, a realização direta de negócios na zona de atuação atribuída ao REPRESENTANTE, caso em a este será devida a remuneração correspondente às operações diretamente concluídas pela REPRESENTADA junto aos patrocinadores.

9. O pagamento pelo exercício da representação será feito face a efetiva realização dos negócios e recebimento, pela REPRESENTADA, dos valores respectivos. Referido pagamento, equivalente a 20% calculado sobre o valor total das apresentações, dar-se-á até o 01 (primeiro) dia útil subsequente ao da liquidação (pagamento) da respectiva apresentação.

10. A comissão não será devida:

a) se o patrocinador se tornar inadimplente ou desfazer a apresentação.

b) se o REPRESENTANTE efetuar a venda de apresentações localizadas fora de sua zona de atuação.



10.1. Em caso de cancelamento de apresentações pelo patrocinador a REPRESENTADA comunicará tais fatos ao REPRESENTANTE, por escrito, no prazo de até 01 (um) dias a contar da data do recebimento da proposta, sob pena de arcar com as respectivas comissões.

10.2. O cancelamento de apresentações pela REPRESENTADA, em vista de força maior, como problemas de saúde ou compromisso simultâneo, será sempre comprovado por documento adequado, caso em que a proposta será postergada para data a ser agendada.

10.3. No caso de cancelamento motivado pelo patrocinador, o valor do adiantamento que este tiver efetuado ou parcela que vier contratualmente a liquidar, sem reembolso, será computado para fins de comissão.

11. Caberá à REPRESENTADA fixar os preços, prazos e condições de pagamento das apresentações, não podendo o REPRESENTANTE, no exercício da representação, conceder abatimentos, descontos ou dilações nos prazos de pagamento, nem agir em desacordo com as instruções da REPRESENTADA.

12. Os pedidos de apresentação deverão ser remetidos pelo REPRESENTANTE a cada período de 07 (sete) dias. Cada pedido deverá obedecer às especificações, restrições e exigências fixadas pela REPRESENTADA, em especial quanto à qualidade de acomodações e transporte.

13. São obrigações da REPRESENTADA:

a) pagar as comissões devidas em função das apresentações efetivadas;

b) não constituir mais de um representante, com igual incumbência, para a mesma zona de atuação;

c) executar com prontidão os contratos celebrados pelo REPRESENTANTE, salvo em relação a motivos de força maior;

d) prestar informações sobre suas atividades, de forma que sua pré-agenda e as alterações respectivas sejam de conhecimento do REPRESENTANTE;

e) fornecer material promocional e vídeos para divulgação das apresentações.

f) arcar com as despesas relativas ao transporte, hospedagem, alimentação e outras necessárias às apresentações, salvo quando expressamente previstas na proposta como sendo do patrocinador, bem como pelos tributos incidentes sobre referidas operações;

g) responsabilizar-se perante os patrocinadores pela garantia e boa qualidade das apresentações.

14. Qualquer das partes poderá denunciar o presente contrato sem justa causa, a qualquer tempo, mediante prévio aviso de, no mínimo, 30 dias, cabendo à parte rescindente pagar à outra a devida indenização. Se a rescisão do contrato se der



por manifestação da REPRESENTADA, esta pagará ao REPRESENTANTE indenização no importe de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

15. Se o REPRESENTANTE der causa à rescisão do contrato, a REPRESENTADA poderá reter as comissões devidas a ele, com o fim de ressarcir-se pelos danos causados e, bem assim, nas hipóteses previstas na cláusula abaixo, a título de compensação.

16. Serão considerados motivos justos para rescisão do contrato pela REPRESENTADA:

- a) desídia do REPRESENTANTE no cumprimento das obrigações previstas neste instrumento;
- b) a prática pelo REPRESENTANTE de atos que importem em descrédito artístico ou comercial da REPRESENTADA;
- c) a condenação definitiva por crime considerado infamante;
- d) o inadimplemento da obrigação de respeitar a exclusividade em favor da REPRESENTADA.

17. Serão considerados motivos justos para rescisão do contrato pelo REPRESENTANTE:

- a) redução de sua esfera de atividade em desacordo com as cláusulas do contrato;
- b) a quebra da exclusividade prevista;
- c) a fixação abusiva de preços em relação à sua zona de atuação, com o escopo de impossibilitar-lhe ação regular;
- d) o não pagamento de sua retribuição na época devida.

18. As partes elegem o Foro da Comarca de Iguatu CE para dirimir eventuais litígios decorrentes deste contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

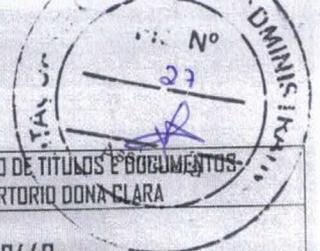
Iguatu CE, 28 de outubro de 2021.

REPRESENTADA

MARCIO BELIZARIO
SILVA:82022496353

Assinado de forma digital por MARCIO
BELIZARIO SILVA:82022496353
Dados: 2022.04.19 16:41:15 -03'00'

REPRESENTANTE



3º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
CARTÓRIO DONA CLARA

Protocolo nº 40448
Registro nº 40037 Lv B: 219 Fls: 040
Iguatu-CE, 20 de Abril de 2022.

ROBERTO SERGIO ROCHA DA SILVA - TABELIÃO
 DENIS ANDERSON DA ROCHA BEZERRA - SUBSTITUTO
 ANTONIO MACEDO COSTA SOARES - ESCRIVENTE AUTORIZADO

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Nº do Tít: 1
AAL936256 J6H9



SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Consulte o conteúdo do Título e seu autenticidade em [www.titulos.ce.gov.br](#)

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Nº do Tít: 1
AA0094113-M7F9



SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Consulte o conteúdo do Título e seu autenticidade em [www.titulos.ce.gov.br](#)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2143760511

NOME
MARCIO BELIZARIO SILVA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
20073907108 SSPDS CE

CPF
820.224.963-53

DATA NASCIMENTO
17/03/1979

FILIAÇÃO
AURINO BERNARDO DA SILVA
MAURICIA BELIZARIA DA SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
AB

Nº REGISTRO
01854980406

VALIDADE
13/05/2031

1ª HABILITAÇÃO
11/08/1997

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO
25/05/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

28599914041
CE180289586

CEARÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	MARCIO BELIZARIO SILVA - ME		
Natureza Jurídica:	EMPRESÁRIO		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
2310277248-6	09.088.724/0001-03	25/09/2007	05/09/2007

Endereço Completo:

RUA SILVIO AMARO 201 - BAIRRO JARDIM OASIS CEP 63507-235 - IGUATU/CE

Objeto Social:

PRODUCAO MUSICAL SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE ATIVIDADES DE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO ALUGUEL DE PALCOS COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ADAIMES ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES PROMOCAO DE VENDAS OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PESSOAIS PRODUCAO DE ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS OUTRAS ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAI E ARTISTICAS PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL, INSTRUMENTOS MUSICAL TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO

Capital: R\$ 150.000,00
CENTO E CINQUENTA MIL REAIS

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
MICRO EMPRESA
(Lei Complementar nº123/06)

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 20/04/2023

Número: 6107238

Ato 223 - BALANCO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
Nire CNPJ Endereço

Nome do Empresário: MARCIO BELIZARIO SILVA

Identidade: 3183088/97

CPF: 820.224.963-53

Estado Civil: Solteiro

Regime de Bens: xxxxxxxx

NADA MAIS#

Fortaleza, 05 de Junho de 2023 13:49

CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO
PRESIDENTE

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

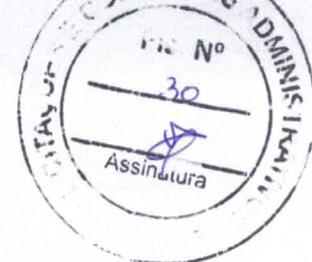
- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000364087 e visualize a certidão)



23/088.502-1



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 1.088.724/0001-03 ATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/09/2007
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ARCIO BELIZARIO SILVA -

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) B S PRODUÇOES	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
 1.01-9-02 - Produção musical (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 1.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
- 1.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê (Dispensada *)
- 1.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade (Dispensada *)
- 1.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
- 1.19-0-02 - Promoção de vendas (Dispensada *)
- 1.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- 1.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos (Dispensada *)
- 1.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas (Dispensada *)
- 1.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais (Dispensada *)
- 1.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 1.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 1.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *)
- 1.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)
- 1.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança (Dispensada *)
- 1.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
- 1.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 1.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
- 1.11-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos (Dispensada *)
- 1.11-1-02 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
- 1.01-9-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
 13-5 - Empresário (Individual)

RAZÃO SOCIAL SILVIO AMARO	NÚMERO 201	COMPLEMENTO *****
------------------------------	---------------	----------------------

INSCRIÇÃO ESTADUAL 1.507-235	BAIRRO/DISTRITO JARDIM OASIS	MUNICÍPIO IGUATU	UF CE
---------------------------------	---------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ARCIOBELIZARIO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (85) 9996-2160
---	----------------------------

RESPONSÁVEL FEDERATIVO (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL TIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/09/2007
----------------------------	--

SITUAÇÃO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

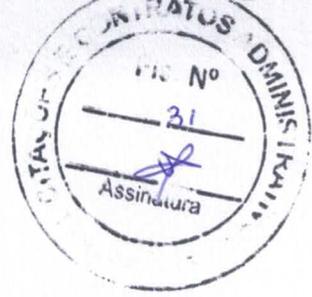
dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de maio de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer intervenção quanto às atividades dispensadas.

emitido pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

emitido no dia 21/07/2023 às 10:30:35 (data e hora de Brasília).



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE IGUATU



CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de MARCIO BELIZARIO SILVA ME - ME, CNPJ nº 09.088.724/0001-03.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

IGUATU

Terça-feira, 18 de Julho de 2023 às 14:39:16

Observações:

a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

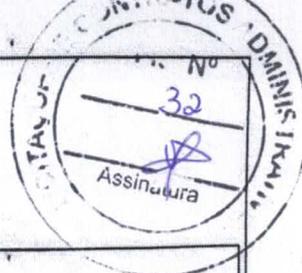
b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;

c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;

d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL - SEFAM



ALVARÁ
LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ANO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	No. DO ALVARÁ	DATA VALIDADE
2023	6533596	1322	31/12/2023

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO / REQUERENTE

MARCIO BELIZARIO SILVA
M B S PRODUÇÕES
DOCUMENTO C.N.P.J.: 09.088.724/0001-03

ENDEREÇO DO DOMICÍLIO FISCAL

RUA SILVIO AMARO 201
Bairro: JARDIM OÁSIS - Cidade IGUATU CEP 63507235

PORTE DA EMPRESA

MICRO EMPRESA

No. do Processo

CÓDIGO ATIVIDADE

2094 PRODUÇÕES DE EVENTOS

CNAE

9001902 Produção musical

CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO

Horário de Funcionamento

Base Calculo

ÁREA

20,00

VALOR DO TRIBUTO

0,00

INFORMAÇÕES/OBSERVAÇÕES/RESTRICÇÕES

OBSERVAÇÕES

IGUATU, 16 de Março de 2023

Antônio Ricardo Sobrinho
Secretário Exec. Arrecadação

CÓD. DE VALIDAÇÃO 0103E342A00006533596

Para verificar a autenticidade deste Alvará, acesse o site <http://iguatu.ce.gov.br>

PROCURAR A PREFEITURA QUANDO:

1. Não receber o carnê de Licença e Funcionamento
2. Mudar de Endereço
3. Mudar de Atividade
4. Mudar Razão Social
5. Encerrar a Atividade da Empresa



**ESTADO DO CEARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL-SEFAM**



NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	24/07/2023	Competência	JUL/2023	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	SERRA DO MEL-RN	Optante do Simples	SIM

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social	MARCIO BELIZARIO SILVA						
Nome Fantasia	M B S PRODUÇÕES						
Endereço	RUA SILVIO AMARO, 201 - JARDIM OÁSIS						
CPF/CNPJ	09.088.724/0001-03	Insc. Municipal	6533596	UF	CE		Insc. Estadual
Cidade	IGUATU	C.E.P	63507235	Comp.		Telefone	(85) 9996-2160

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social	Município de Serra do Mel/RN	E-mail	
Endereço	RUA ANTONIO F DE OLIVEIRA, 51 VILA BRASILIA CENTRO 59663000 SERRA DO MEL-RN		
CPF/CNPJ	12.755.971/0001-20	Insc. Municipal	0
Insc. Estadual		Telefone	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente a apresentações artísticas da Banda FORROZÃO TROPYKÁLIA, por ocasião da realização do tradicional Festival de Quadrilhas Juninas de Serra do Mel FEQUAJU edição 2023, que foi realizado no dia 22 de julho de 2023.

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

1710 / 1710 / 823000100 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	
----------------	--	-------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
-----	------	--------	------	------	------	------	------	------	------

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS	
Valor dos Serviços	120.000,00	Natureza da Operação		Valor dos Serviços	120.000,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada Fora do Município		(-) Dedução permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	120.000,00
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link		(X) Aliquota do ISS	5,0000 %
(-) ISS Retido	6.000,00	24hblxm59pned7ojf38kyvasg6q		ISS a Reter	(X)Sim () Não
(=) Valor Líquido	114.000,00	http://iguatu.ce.gov.br		(=) Valor do ISS	6.000,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Dados Banc: BB agência 0122-8 Conta 55151-1 chave pix CNPJ 09088724000103

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em: 24/07/23 16:22

Hora da emissão: 16:22:23



ESTADO DO CEARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL-SEFAM



NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	18/07/2023	Competência	JUL/2023	Nº da NFS-e Substituída	162
Nº do RPS	0	Local da Prestação	CARUARU-PE	Optante do Simples	SIM

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social	MARCIO BELIZARIO SILVA						
Nome Fantasia	M B S PRODUÇÕES						
Endereço	RUA SILVIO AMARO, 201 - JARDIM OÁSIS						
CPF/CNPJ	09.088.724/0001-03	Insc. Municipal	6533596	UF	CE		Insc. Estadual
Cidade	IGUATU	C.E.P	63507235	Comp.		Telefone	(85) 9996-2160

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social	FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CARUARU			E-mail			
Endereço	Rua Professor Lourival Vilanova, 118 Universitário 55016745 CARUARU-PE						
CPF/CNPJ	11.474.400/0001-55	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual		Telefone	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente a apresentação de show artístico, realizado pela atração musical FORROZÃO TROPYKÁLIA, no São João de Caruaru 2023, no Pátio de Eventos Luiz Lua Gonzaga, no dia 09 de junho de 2023.

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

1710 / 1710 / 823000100 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	
----------------	--	-------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
-----	------	--------	------	------	------	------	------	------	------

VALORES DO PRESTADOR

INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO

CÁLCULO DO ISS

Valor dos Serviços	120.000,00	Natureza da Operação	Valor dos Serviços	120.000,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada Fora do Município	(-) Dedução permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	120.000,00
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link	(X) Alíquota do ISS	5,0000 %
(-) ISS Retido	6.000,00	ua2rx7w9mdkho6p5bqve3ljinzg	ISS a Reter	(X) Sim () Não
(=) Valor Líquido	114.000,00	http://iguatu.ce.gov.br	(=) Valor do ISS	6.000,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Dados Banc: BB agência 0122-8 Conta 55151-1 chave pix CNPJ 09088724000103

Esta Nota substitui a de Nº 0000000162

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em: 18/07/23 14:57

Hora da emissão: 14:57:23

Processo nº: 08110049/2023.

Interessado (a): Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Assunto: Contratação da Empresa MÁRCIO BELIZÁRIO SILVA - ME para o Olivença Fest no município de Olivença/AL, no dia 15 de setembro de 2023.

DESPACHO

Versa o presente sobre a solicitação de contratação da Empresa MÁRCIO BELIZÁRIO SILVA - ME para o Olivença Fest no município de Olivença/AL, no dia 15 de setembro de 2023, consoante ofício e projeto básico apresentado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

De forma que, tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela secretaria interessada, portanto, **APROVO O PROJETO BÁSICO APRESENTADO**, em ato contínuo, **DETERMINO:**

- 1) Encaminhe-se à Secretaria de Finanças para informar a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para cobertura das eventuais despesas;
- 2) Em seguida encaminhem-se os autos a Comissão Permanente de Licitação para confecção da minuta do contrato, e em seguida à Procuradoria Jurídica para emanação de parecer sobre a legalidade do procedimento;
- 3) Cumpridas todas as providências, restitua-se os autos a este Gabinete.

Olivença/AL, 11 de agosto de 2023.

JOSIMAR

DIONÍSIO:07

219275480

Assinado de forma digital por
JOSIMAR DIONÍSIO:07219275480
Data: 2023.08.11 09:52:42 -03'00'

JOSIMAR DIONÍSIO

Prefeito do Município de Olivença/AL

Processo nº: 08110049/2023.

Interessado (a): Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Assunto: Contratação da Empresa MÁRCIO BELIZÁRIO SILVA - ME para o Olivença Fest no município de Olivença/AL, no dia 15 de setembro de 2023.

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO III DO ART. 25 DA LEI Nº 8.666/93

Declaramos sob as penas da Lei que a **contratação de Forrozão Tropykália**, é consagrado pela opinião pública, sendo notoriamente conhecidas pela população local, nos termos da legislação em vigor em especial à Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Declaramos ainda, que temos conhecimento das sanções penais que estamos sujeitos caso inverídica a declaração prestada, sobretudo a disciplinada no art. 299 do Código Penal.

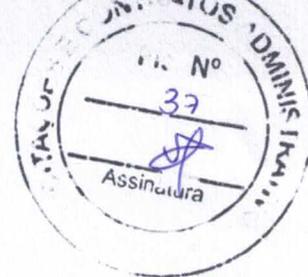
JOCIVAL DIONISIO
BARBOSA:03174214416

Assinado de forma digital por
JOCIVAL DIONISIO
BARBOSA:03174214416
Dados: 2023.09.19 09:51:15
-03'00'

JOCIVAL DIONISIO BARBOSA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
OLIVENÇA - AL - PAZ PARA CONSERVAREM UM BOM TEMPO



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08110049/2023

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E TURISMO.

Assunto: Contratação da Empresa Márcio Belizário Silva - ME para o Olivença Fest
no Município de Olivença- AL, no dia 15 de Setembro de 2023.

Cumprindo a determinação do Sr. Prefeito Municipal, informo que há
disponibilidade orçamentária para o pagamento solicitado neste processo, tendo
como rubrica orçamentária as seguinte:

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Secretaria: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Unidade: 1004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

Programa de Trabalho: 13.392.0009.2030 - APOIO AS ATIVIDADES E
FESTIVIDADES CULTURAIS, CÍVICAS E TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO.

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros -
Pessoa Jurídica.

Assim informado, encaminhem-se os autos ao setor de Licitações e
Contratos para execução do feito.

Olivença - AL, 14 de agosto de 2023.

~~Maize Ruth Barros Brito Dionísio~~
Secretária Mun. de Finanças
Portaria Nº 257/2021

Maize Ruth Barros Brito Dionísio
Sec. Mun. de Finanças e Planejamento
CPF Nº 105.929.624-30
Portaria Nº 257/2021

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 09.088.724/0001-03
Razão Social: MARCIO BELIZARIO SILVA
Endereço: RUA SILVIO AMARO 201 / JARDIM OASIS / IGUATU / CE / 63500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/08/2023 a 30/08/2023

Certificação Número: 2023080119472591625456

Informação obtida em 14/08/2023 11:20:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

MINUTA DO CONTRATO I.L. Nº XX/20XX

MINUTA DO CONTRATO DE APRESENTAÇÃO
ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE OLIVENÇA/AL E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX.

PREÂMBULO DAS PARTES E DO FUNDAMENTO.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.257.762/0001-57, com sede administrativa na Rua Vereador José Felix da Silva, nº 54, Centro – Olivença/AL, CEP: 57.550-000, representado neste ato por seu Prefeito, **SR. JOSIMAR DIONÍSIO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade de nº xxxxxxx, expedida pela xxx/xx, e do CPF/MF de nº. xxxxxxx, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, sediada à XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representado por seu sócio **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito na Carteira de Identidade de nº XXXXXXXXXXXX, expedida pela XXX, e do CPF/MF de nº. xxxxxxx, doravante designada **CONTRATADA**.

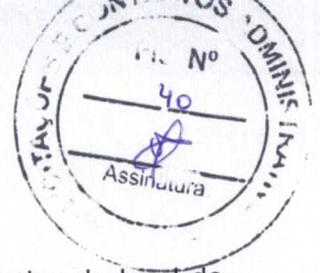
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação tem fulcro no art. 25, III da Lei da Lei 8.666/93 – inexigibilidade de licitação.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a prestação dos serviços de apresentação da atração artística musical **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, através da empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, na festa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** e, que será realizado no dia XXX de XXXXX de XXXX, durante XXhXXm, conforme proposta de preços apresentada, bem como, consoante projeto básico da contratação.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRANTATE

- a. Propiciar os meios e condições necessárias à execução dos serviços;
- b. Fornecer boas condições para melhor desempenho dos músicos, tais como: Palco coberto e seguro que comporte a estrutura da Banda;
- c. Acompanhar os serviços objeto do presente contrato;



- d. Disponibilizar ao CONTRATADO acesso livre a todas as dependências do local do evento, a fim de que possa realizar suas atividades profissionais sem bloqueios e cerceamentos;
- e. Efetuar o pagamento na forma estabelecida neste contrato.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a. Executar os serviços de acordo com o estabelecido neste contrato;
- b. Não transferir a execução dos serviços para outrem considerando que são inerentes à função dos CONTRATADOS;
- c. Responsabilizar-se pela qualidade artística da apresentação, sob pena de incorrer em multa contratual, devidamente definida neste contrato;
- d. Não utilizar quaisquer tipos de propaganda, sejam comerciais, sejam de cunho político no local onde ocorrerá a apresentação dos artistas, sob pena do mesmo não se apresentar, podendo incorrer em multas contratuais;
- e. Arcar com eventuais prejuízos perante a CONTRATANTE e/ou terceiros, causando pelo CONTRATADO, seus empregados ou prepostos na execução dos serviços contratados;
- f. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outras decorrentes dos serviços, objeto do presente contrato;
- g. Eventualmente, caso os artistas venham a ficar doente e/ou acamados, as partes estudarão outra data hábil para a realização do evento, permanecendo, porém, inalteradas as demais cláusulas deste CONTRATO, não se aplicando em situações de caso fortuito ou força maior, caso tornem impossível a concretização do evento.
- h. As despesas com alimentação e hospedagem dos componentes das Bandas durante o dia de apresentação, correrão por conta da contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

- a. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, desde que cumpridas às obrigações avançadas nas cláusulas supracitadas, visando a contratação da Empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, no valor de R\$ XXXXX (XXXXXX), para o Olivença Fest do município de Olivença/AL.
- b. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA.

- c. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA.
- d. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- e. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.
- f. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
- g. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- h. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- i. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato é de 30 (trinta) dias, a partir de sua assinatura quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

CLAUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

ÓRGÃO: XXXXXXXXXXXXXXXX
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: XXXXXXXXXXXXXXXX
PROJETO DE ATIVIDADE: XXXXXXXXXXXXXXXX
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: XXXXXXXXXX
ELEMENTO DE DESPESA: XXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso haja descumprimento de qualquer das cláusulas elencadas neste instrumento, ou com esteio em qualquer das da Lei Nº 8.666/1993 e modificações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

A inexecução parcial ou total do objeto do contrato, garantida a defesa prévia e fundamentada, acarretará a imposição das seguintes penalidades:

- I - advertência por escrito;
- II – multa de até 20% (vinte por cento) do valor do Contrato;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, observando-se o disposto no § 3º, do artigo 87, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Santana do Ipanema/AL para qualquer demanda judicial ou extrajudicial provenientes do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor para que se produzam os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Olivença/AL, XX de XXXXX de XXXX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME.....
CPF N °

NOME.....
CPF N °



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
CONSTRUINDO A PAZ - PARA CONSTRUIR UM NOVO TEMPO!



Processo nº: 08110049/2023.

Interessado (a): Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Assunto: Contratação da Empresa MÁRCIO BELIZÁRIO SILVA - ME para o Olivença Fest no município de Olivença/AL, no dia 15 de setembro de 2023.

DESPACHO

Versa o presente sobre a solicitação de contratação da Empresa MÁRCIO BELIZÁRIO SILVA - ME para o Olivença Fest no município de Olivença/AL, no dia 15 de setembro de 2023, consoante ofício e projeto básico apresentado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

De forma que foram anexados aos autos: ofício de solicitação, projeto básico, proposta da empresa, autorização do ordenador de despesas, documentos de regularidade fiscal e jurídica da contratada, dotação orçamentária e minuta do contrato.

Neste compasso, encaminhem-se os autos a Procuradoria Jurídica do Município em contratos para análise e parecer da contratação pretendida.

Olivença/AL, 16 de agosto de 2023.

Gabriella Soares dos Santos
Gabriella Soares dos Santos

Comissão Permanente de Licitação



ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL

Processo Licitatório nº. 08110049/2023

Inexigibilidade de Licitação

Objeto: Contratação de Show Artístico

Objeto: Contratação de Show artístico com a Banda: Forrozão Tropikália, para comemoração das festividades do Olivença Fest, festa deste município de Olivença/AL.

EMENTA: Inexigibilidade de Licitação nos termos da Lei 8.666/93.

Submete-me a parecer jurídico a contratação de Show artístico com a Banda Forrozão Tropikália para comemoração das festividades do Olivença Fest, festa deste município de Olivença/AL.

A referida solicitação foi enviada pelo Ilmo. Secretário de Educação, Cultura e Esporte e Turismo, Sr. Jocival Dionísio Barbosa, conforme se comprova através do memorando nº. 217 AA/2023.

A contratação de shows artísticos difere de demais forma de contratação. O Inciso III, do Art. 25 da Lei Federal nº 8666/93 prevê que:

Artigo 25: É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

...

III: para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

A hipótese de inexigibilidade para contratação de artista é a mais pacífica. O artista tem que ser conhecido, mas não precisa, necessariamente, ser excepcional. Com a grande extensão territorial e o regionalismo de cultura existente no Brasil, com o afloramento regionalizado de tradições e de folclore, o conceito de consagração popular deve ser tomado de forma particularizada, isto é, um artista muito popular na Região Nordeste pode não ser conhecido na Região Sul, sendo, assim, na sua região a licitação é inexigível.

Ocorre que a Banda supracitada, na região de Olivença/AL, bem como do Agreste e Sertão Alagoano, é muito conhecida, gozando de excelente conceito e aceitação popular, o que é declarado, inclusive, pelo **Ilmo. Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, o Sr. Jocival Dionísio Barbosa.**



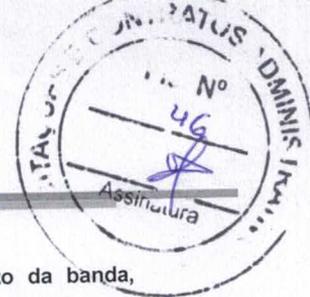
Diante da realidade, a própria Lei de Licitação se preocupou prevenindo a contratação de artistas sem realização de certame licitatório, já que a contratação leva em conta a qualidade intelectual do prestador e, não o preço em si. Por isso, pode ser efetuada a contratação com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Contudo, é uníssono nos Tribunais que a contratação deve ser feita diretamente com as empresas. Assim, é expressamente e taxativamente VEDADA a possibilidade de contratação direta de atrações artísticas subsidiada em Cartas de Exclusividades concedidas com **RESTRICÇÕES TEMPORAIS E ESPACIAIS ESPECÍFICAS**, bem como, não é válido o Contrato de Exclusividade de representação artística **FIRMADO POUCO ANTES DA CONTRATAÇÃO COM O ÓRGÃO PÚBLICO**, e com restrições temporais e espaciais específicas.

No presente caso, com relação a representação, as determinações legais e jurisprudenciais **NÃO** estão sendo devidamente cumpridas, uma vez que, em que pese a empresa **LIBANOS E FORROZÃO TROPICÁLIA LTDA ME**, ser a própria banda Forrozão Tropicália, conforme se comprova em diversos documentos, especialmente no Certificado de Registro de Marca, não se tem comprovação de que o Sra. Marineiz Belizario da Silva está apta a representa-la e assinar o **CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA** com a empresa **MARCIO BELIZARIO SILVA ME (MBS PRODUÇÕES)**.

Em atenção ao pedido feito pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, o digno Secretário de Finanças, manifestou-se no sentido de que consta no Orçamento Geral do Município de Olivença/AL, verbas suficientes para a contratação do profissional responsável.

Necessário informar que, mesmo sendo feita a contratação mediante Inexigibilidade de Licitação, permanece imprescindível a apresentação de toda documentação de Credenciamento e Habilitação de um procedimento licitatório comum. Assim, devem ser anexadas aos autos cópias devidamente autenticadas ou conferindo com os originais de toda documentação. Contudo, na impossibilidade de apresentar tais documentos com selo de autenticidade, deve a CPL - Comissão Permanente de Licitações, antes de remeter o presente procedimento ao Ilmo. Prefeito para que o mesmo autorize a contratação, diligenciar quanto a autenticidade dos documentos em questão. **O que NÃO foi devidamente atendido conforme se constata à luz dos autos, visto estarem ausentes alguns documentos, vejamos:**

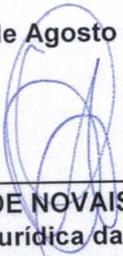


- Conta para depósito de valores contratuais em nome da empresa;
- Documentos de Identificação dos Representantes Legais, tanto da empresa quanto da banda, devidamente autenticados ou conferindo com os originais.
- Declaração da utilização da mão de obra de menor.

Pelo exposto, manifesta-se esta Procuradoria Jurídica pela **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, devendo o presente processo seguir seu trâmite, após sanadas as pendências apontadas.

É o parecer.

Olivença/AL, 17 de Agosto de 2023.



OSCAR TENÓRIO DE NOVAIS ALMEIDA
Assessoria Jurídica da CPL
OAB/AL nº 10.634

Oscar Tenório de Novais Almeida, Adv. OAB/AL nº. 10.634
Procurador Municipal – Assessor Jurídico da CPL
Tel: (82) 9 9657-8214
e-mail: oscar.novais@hotmail.com

Processo nº: 08110049/2023.

Interessado (a): Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Assunto: Contratação da Empresa MÁRCIO BELIZÁRIO SILVA - ME para o Olivença Fest no município de Olivença/AL, no dia 15 de setembro de 2023.

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanções das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar Nº 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões das apresentadas pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, bem como, as informações procedentes da Procuradoria deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa **MÁRCIO BELIZÁRIO SILVA - ME**, sediada à Rua Silvio Amaro, nº 201 – Bairro Jardim Oasis – Iguatu/CE, CEP: 63.500-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.088.724/0001-03, neste ato representado por seu sócio **Márcio Belizário Silva**, inscrito no CPF/MF de nº. 820.224.963-53, visando à contratação da artista Forrozão Tropykália no valor de R\$80.000,00 (Oitenta mil reais).

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa, nos termos da ratificação.

Olivença/AL, 17 de agosto de 2023.

JOSIMAR
DIONÍSIO:07219
275480

Assinado de forma digital
por JOSIMAR
DIONÍSIO:07219275480
Dados: 2023.08.17 10:20:23
-03'00'

JOSIMAR DIONÍSIO
Prefeito do Município de Olivença /AL

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR

Processo nº: 08110049/2023.

Interessado (a): Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Assunto: Contratação da Empresa MÁRCIO BELIZÁRIO SILVA - ME para o Olivença Fest no município de Olivença/AL, no dia 15 de setembro de 2023.

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanções das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar Nº 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões das apresentadas pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, bem como, as informações procedentes da Procuradoria deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa **MÁRCIO BELIZÁRIO SILVA - ME**, sediada à Rua Silvio Amaro, nº 201 – Bairro Jardim Oasis – Iguatu/CE, CEP: 63.500-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.088.724/0001-03, neste ato representado por seu sócio **Márcio Belizário Silva**, inscrito no CPF/MF de nº. 820.224.963-53, visando à contratação da artista Forrozão Tropykália no valor de R\$80.000,00 (Oitenta mil reais).

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa, nos termos da ratificação.

Olivença/AL, 17 de agosto de 2023.

JOSIMAR
DIONISIO:072
19275480

Assinado de forma
digital por JOSIMAR
DIONISIO:07219275480
Dados: 2023.08.17
10:20:42 -03'00'

Josimar Dionísio

Prefeito do Município de Olivença/AL

Publicado por mim no átrio da Prefeitura Municipal de Olivença/AL em _____ de _____ de 2023.

JOSIMAR
DIONISIO:0
721927548
0

Assinado de forma
digital por JOSIMAR
DIONISIO:07219275
480
Dados: 2023.08.18
08:50:27 -03'00'



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
MUNICÍPIO DE OLIVENÇA - AL



CONTRATO I.L. Nº 23/2023

CONTRATO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
OLIVENÇA/AL E A EMPRESA MÁRCIO BELIZÁRIO
SILVA - ME.

PREÂMBULO DAS PARTES E DO FUNDAMENTO.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.257.762/0001-57, com sede administrativa na Rua Vereador José Felix da Silva, nº 54, Centro – Olivença/AL, CEP: 57.550-000, representado neste ato por seu Prefeito, **SR. JOSIMAR DIONÍSIO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade de nº 2108822-SSP/AL e do CPF de nº. 072.192.754-80, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **MÁRCIO BELIZÁRIO SILVA - ME**, sediada à Rua Silvio Amaro, nº 201 – Bairro Jardim Oasis – Iguatu/CE, CEP: 63.500-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.088.724/0001-03, neste ato representado por seu sócio **Márcio Belizário Silva**, inscrito no CPF/MF de nº. 820.224.963-53, visando à contratação da artista Forrozão Tropykália no valor de R\$80.000,00 (Oitenta mil reais), doravante designada **CONTRATADA**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação tem fulcro no art. 25, III da Lei da Lei 8.666/93 – inexigibilidade de licitação.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a prestação dos serviços de apresentação da atração artística musical **Forrozão Tropykália**, através da empresa **MÁRCIO BELIZÁRIO SILVA - ME**, para o Olivença Fest e, que será realizado no dia 15 de setembro de 2023, durante 01h30min, conforme proposta de preços apresentada, bem como, consoante projeto básico da contratação.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRANTATE

- a. Propiciar os meios e condições necessárias à execução dos serviços;
- b. Fornecer boas condições para melhor desempenho dos músicos, tais como: Palco coberto e seguro que comporte a estrutura da Banda;
- c. Acompanhar os serviços objeto do presente contrato;

JOSIMAR
DIONISIO:07
219275480

Assinado de forma
digital por JOSIMAR
DIONISIO:07219275
480
Dados: 2023.08.18
08:50:40 -03'00'



PREFEITURA DE
OLIVENÇA



- d. Disponibilizar ao CONTRATADO acesso livre a todas as dependências do local do evento, a fim de que possa realizar suas atividades profissionais sem bloqueios e cerceamentos;
- e. Efetuar o pagamento na forma estabelecida neste contrato.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a. Executar os serviços de acordo com o estabelecido neste contrato;
- b. Não transferir a execução dos serviços para outrem considerando que são inerentes à função dos CONTRATADOS;
- c. Responsabilizar-se pela qualidade artística da apresentação, sob pena de incorrer em multa contratual, devidamente definida neste contrato;
- d. Não utilizar quaisquer tipos de propaganda, sejam comerciais, sejam de cunho político no local onde ocorrerá a apresentação dos artistas, sob pena do mesmo não se apresentar, podendo incorrer em multas contratuais;
- e. Arcar com eventuais prejuízos perante a CONTRATANTE e/ou terceiros, causando pelo CONTRATADO, seus empregados ou prepostos na execução dos serviços contratados;
- f. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outras decorrentes dos serviços, objeto do presente contrato;
- g. Eventualmente, caso os artistas venham a ficar doente e/ou acamados, as partes estudarão outra data hábil para a realização do evento, permanecendo, porém, inalteradas as demais cláusulas deste CONTRATO, não se aplicando em situações de caso fortuito ou força maior, caso tornem impossível a concretização do evento.
- h. As despesas com alimentação e hospedagem dos componentes das Bandas durante o dia de apresentação, correrão por conta da contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

- a. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, desde que cumpridas às obrigações avençadas nas cláusulas supracitadas, visando a contratação da Empresa **MÁRCIO BELIZÁRIO SILVA - ME**, no valor de R\$80.000,00 (Oitenta mil reais), para o Olivença Fest do município de Olivença/AL.
- b. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA.
- c. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA.

JOSIMAR
DIONISIO:07
219275480

Assinado de forma
digital por JOSIMAR
DIONISIO:07219275
480
Dados: 2023.08.18
08:52:10 -03'00'



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
ESTRADA DE ACESSO ÀS CANTAREIRAS, S/Nº - OLIVENÇA - PE



- d. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- e. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.
- f. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
- g. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- h. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- i. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato é de 30 (trinta) dias, a partir de sua assinatura quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

CLAUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Secretaria: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Unidade: 1004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
Programa de Trabalho: 13.392.0009.2030 - APOIO AS ATIVIDADES E FESTIVIDADES CULTURAIS, CÍVICAS E TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO.
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso haja descumprimento de qualquer das cláusulas elencadas neste instrumento, ou com esteio em qualquer das da Lei N° 8.666/1993 e modificações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

A inexecução parcial ou total do objeto do contrato, garantida a defesa prévia e fundamentada, acarretará a imposição das seguintes penalidades:



- I - advertência por escrito;
- II - multa de até 20% (vinte por cento) do valor do Contrato;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, observando-se o disposto no § 3º, do artigo 87, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Santana do Ipanema/AL para qualquer demanda judicial ou extrajudicial provenientes do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor para que se produzam os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Olivença/AL, _____ de _____ de _____.

**JOSIMAR
DIONISIO:0
7219275480**

Assinado de forma
digital por JOSIMAR
DIONISIO:07219275
480
Dados: 2023.08.18
08:52:25 -03'00'

**JOSIMAR DIONÍSIO
MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL
CONTRATANTE**

**MARCIO
BELIZARIO
SILVA:82022496
353**

Assinado de forma
digital por MARCIO
BELIZARIO
SILVA:82022496353
Dados: 2023.08.18
09:44:40 -03'00'

**MÁRCIO BELIZÁRIO SILVA
MÁRCIO BELIZÁRIO SILVA - ME.
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

NOME: Douglas Silva Sobrinho
CPF N° 101.533.794-56

NOME: Paulo Pinheiro Rodrigues de Azevedo
CPF N° 069.919.104-14

Olho d'Água das Flores – AL, 16 de novembro de 2023.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS

Prefeito

Publicado por:

Jaime Nunes

Código Identificador:FE9178C8**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**Processo nº: 0123039/2023AVFGAta de Registro de Preços nº:31/2023Pregão Eletrônico - SRP nº: 029/2023Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de fardamento para componentes das Bandas Fanfarras das escolas municipais.Detentora: CONLIC'S COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 38.072.514/0001-25, vencedora do lote 01 no valor da proposta de R\$ 535.000,00 (quinhentos e trinta e cinco mil reais). O inteiro teor desta Ata se encontra à disposição dos interessados mediante solicitação. Olho d'Água das Flores - AL, 16 de novembro de 2023.**JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS**

Prefeito

Publicado por:

Jaime Nunes

Código Identificador:BAB3C168**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**Processo nº: 20230911009AVFGAta de Registro de Preços nº:32/2023Pregão Eletrônico - SRP nº: 035/2023Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de conjuntos didáticos pedagógicos práticos, composto de livros e de materiais práticos elaborados/confeccionados especificamente para estudantes e professores de educação infantil e do ensino fundamental do Município de Olho d'Água das Flores-AL.Detentora: INNOVA TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA, CNPJ nº 45.537.689/0001-26, vencedora do lote 01 e 02 no valor da proposta de R\$ 1.202.949,99 (um milhão, duzentos e dois mil, novecentos e quarenta e nove reais, noventa e nove centavos).O inteiro teor desta Ata se encontra à disposição dos interessados mediante solicitação.

Olho d'Água das Flores - AL, 16 de novembro de 2023.

Publicado por:

Jaime Nunes

Código Identificador:17E18A40**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA****SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS
HUMANOS
EXTRATO DE ATA**Processo nº: 08110049/2023Inexigibilidade nº 23/2023Contrato IL nº 23/2023Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL, CNPJ nº: 12.257.762/0001-57.Objeto: Contratação da empresa MÁRCIO BELIZÁRIO SILVA –ME para o OLIVENÇA FEST no Município de Olivença/AL.Beneficiário: MÁRCIO BELIZÁRIO SILVA - ME , CNPJ sob o nº: 09.088.724/0001-03.

Data de Assinatura: 18 de agosto de 2023.

JOSIMAR DIONISIO

Prefeito

Processo nº: 030100252023

Pregão Eletrônico nº 11/2023

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL, CNPJ nº: 12.257.762/0001-57.Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do município de Olivença/AL.

ARP nº 32/2023

Fornecedor Beneficiário: SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA , CNPJ sob o nº: 44.658.012/0001-83.Ganhador dos lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 13, 16, 17, 18, 19, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 54, 56, 58, 59, 60, 61, 62,65 e 67.

ARP nº 33/2023

Fornecedor Beneficiário: R F DA SILVA - EPP , CNPJ sob o nº: 31.522.859/0001-94.Ganhador dos lotes: 20, 22, 24, 52, 66 e 68.

ARP nº 35/2023

Fornecedor Beneficiário: J.C.L DE MATOS EIRELI , CNPJ sob o nº: 19.329.367/0001-81.Ganhador dos lotes: 07, 12, 14, 15, 21, 23, 26, 34, 39, 50, 53, 55, 57, 64, e 69,.

Data de Assinatura: 03 de maio de 2023.

JOSIMAR DIONISIO

Prefeito

Publicado por:

Gabriella Soares Dos Santos

Código Identificador:44D5EB74**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS
HUMANOS
EXTRATO DE ATA**Processo nº: 07240016/2023Pregão Eletrônico nº 22/2023Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL, CNPJ nº: 12.257.762/0001-57.Objeto: Registro de preços para futura e eventual fornecimento de gás oxigênio medicinal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Olivença/AL.

ARP nº 59/2023

Fornecedor Beneficiário: VIDA OXIGÊNIO LTDA , CNPJ sob o nº: 44.658.012/0001-83.Ganhador dos lotes: 01, 02 e 03.

Data de Assinatura: 16 de novembro de 2023.

JOSIMAR DIONISIO

Prefeito

Publicado por:

Gabriella Soares Dos Santos

Código Identificador:9356831E**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS
HUMANOS
TERMO DE CONVALIDAÇÃO**

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Olivença/AL, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento; **Considerando** o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;